



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeado através do Decreto n.º 076/2020 de 12 de março de 2020, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a selecionar candidatos para os cargos de DENTISTA, ENFERMEIRO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede de saúde do Município, conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988 bem como a Lei Complementar Municipal n.º 171, de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTOS

1.1. Encontram-se abertas, para preenchimento mediante PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, para selecionar candidatos, em **Regime de Contrato por Prazo Determinado** (Consolidação das Leis do Trabalho), para provimento de vagas conforme abaixo:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial R\$	Escolaridade/Requisitos	Jornada Semanal	Vigência do Contrato
1. Dentista	06	R\$ 3.146,46	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe e experiência mínima de seis meses	20h	12 meses (Prorrogável por igual período)
2. Enfermeiro	04	R\$ 3.757,06	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe e experiência mínima de seis meses	40h	12 meses (Prorrogável por igual período)
3. Técnico de Enfermagem	08	R\$ 1.691,36	Curso técnico de Enfermagem e experiência mínima de seis meses	40h	12 meses (Prorrogável por igual período)

1.2. A descrição das atribuições e atividades a serem realizadas são as constantes no Anexo I, deste Edital.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição, reservando-se a esses candidatos 5% (cinco por cento) do número das vagas existentes, cujas reservas serão computadas da seguinte forma:

2.1.1. Uma vaga no cargo de DENTISTA.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

2.3. Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência, comprovando-a através de Atestado Médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso não apresente o Atestado Médico no momento da inscrição, o candidato será considerado como não deficiente, sem direito à reserva de vaga.

2.4. O candidato com deficiência deverá declarar no preenchimento da Ficha de Inscrição.



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.5. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos.
- 2.6. Os candidatos com deficiência, que forem aprovados e classificados, terão apuradas a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com as deficiências que possuem por uma equipe multiprofissional, antes da contratação.
- 2.7. Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.stitaipu.pr.gov.br (anexo ao Edital 001/2020) e no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura, e protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, no período de **16 à 20 de março de 2020**, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, **não será cobrada taxa de inscrição**.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 3.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
- 3.4. As inscrições serão aceitas no período de 16 a 20 de março de 2020, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30h.
- 3.5. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.
- 3.6. A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos no item 4.1, e protocolizado no período de 16 à 20 de março de 2020, na seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30h, neste Município e Estado.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.9. Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
- 3.10. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 3.11. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que todos os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.
- 3.12. Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;
- 3.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 3.14. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu divulgará o resultado preliminar da prova títulos, através de edital a ser publicado no Jornal **O Paraná**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e ainda afixado na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua João XXIII, nº 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, a partir do dia 24 de março de 2020.



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde, **no dia 23 de março de 2020, no auditório do Paço Municipal, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, no horário das 08h30 às 10h30**, e poderá ser assistida pelos candidatos inscritos.

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Curso de Graduação na área (exceto a utilizada como requisito para o cargo);	10,00	10,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.	10,00	20,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área.	20,00	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área.	20,00	20,00
e) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado. Em caso de serviço público municipal, estadual ou federal, expedido por autoridade competente, através de certidão, termo de Contrato de Trabalho ou apresentação da CTPS. (Será computado 5,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 25 pontos). e.1. Não serão consideradas as frações de tempo, devendo ser comprovado o tempo ininterrupto de doze meses para pontuação de um ano. e.2. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para comprovação de doze meses para pontuação de um ano.	5,00	25,00
f) Possuir cursos/capacitações específicas na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, que somados atinjam a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.	5,0	5,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100,00

- 4.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Formulário de Inscrição (anexo II) e cópia autenticada da documentação prevista no item 4.4.
- 4.3. A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição ocorrerá no período de 16 a 20 de março de 2020, somente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Rua João XXIII, 144,



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, devendo todos os candidatos fazerem a entrega dos documentos informados.

- 4.4. Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:
 - a) Formulário de Inscrição;
 - b) Cópia autenticada dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH;
 - c) Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
 - d) Comprovante de experiência no cargo pretendido conforme Item 4.12.
 - e) Cópia legível e autenticada dos certificados de cursos/capacitações, devendo os mesmos constar datas e carga horária;
 - f) A autenticação dos documentos acima poderá ser realizada no Paço Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas antes do protocolo do envelope.
- 4.5. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
- 4.6. Cada título será considerado uma única vez.
- 4.7. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecidos serão desconsiderados.
- 4.8. Os diplomas de graduação, pós graduação (especialização), título de mestre ou de doutor devem estar devidamente registrados.
- 4.9. Os diplomas de especialização ou de pós graduação deverão conter a carga horária.
- 4.10. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
- 4.11. Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio e trabalho voluntário.
- 4.12. O vínculo será comprovado quando privado através de CTPS e público mediante declaração expedida por órgão público onde tenha exercido cargo ou função pública, com cópia do termo de nomeação anexa.
- 4.13. O tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem não será aceito, e não poderá ser informado.
- 4.14. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso.
- 4.15. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu divulgará o resultado desta seleção de candidatos, através de edital a ser publicado no Jornal **O Paraná, no Diário Oficial Eletrônico do Município** e ainda afixado na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua João XXIII, nº 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, a partir do dia **27 de março de 2020**.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:
 - 5.1.1. O recurso deverá ser apresentado até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos editais no Órgão Oficial do Município, contado após o primeiro dia de circulação, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, à Rua João XXIII, n.º 144, centro.
 - 5.1.2. O recurso deverá ser individual, digitado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
 - 5.1.3. O recurso que não estiver formatado nas condições do item anterior, não será analisado e será indeferido.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para ser contratado no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - 6.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 6.1.3. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
 - 6.1.4. Não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988;
 - 6.1.5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - 6.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 6.1.7. Apresentar certidão de antecedentes criminais;
 - 6.1.8. Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;
 - 6.1.9. Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - 6.1.10. Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público onde tenha exercido cargo ou função pública;
- 7.1. Para formalizar sua contratação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Cópia da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
 - h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
 - i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
 - j) Declaração de bens;
 - k) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
 - m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
 - n) Declaração negativa de antecedentes criminais;
 - o) Cópia do comprovante de residência (atualizado).
 - p) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
 - q) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
 - r) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
 - s) Comprovante de qualificação cadastral fornecida através do site da Receita Federal
- 7.1.1. Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar n.º 171/2013, de 13 de setembro de 2013, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, conforme duração prevista no item 1.1 deste edital, a critério da administração, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
- 8.2. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Santa Terezinha de Itaipu reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 8.3. A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médico e psicólogo do município.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 9.2. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as provas.
- 9.3. O candidato que não comparecer, nos locais, datas e horários previstos, será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 9.4. Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:
 - 9.4.1. Deixar de identificar o formulário contendo as notas concedidas aos títulos com o nome completo e assinatura;
 - 9.4.2. Não atender outras determinações ou requisitos já previstos no presente Edital.
- 9.5. A confirmação da realização das provas se dará pela assinatura do candidato, em relatório próprio.
- 9.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.7. O candidato chamado para provimento do cargo, se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.8. O candidato que não atender a chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao cargo.
- 9.9. O candidato aprovado e classificado será provido no cargo somente após ser considerado apto nos exames médicos e psicológicos, e mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.
- 9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefones para contato na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 9.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos inclusos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas, e outros.
- 9.12. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, não assistindo aos candidatos qualquer direito.
- 9.13. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito dos locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do processo seletivo, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação,



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal O PARANÁ e Diário Oficial Eletrônico do Município.

- 9.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este edital.
- 9.15. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, especialmente designada para este fim.

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de março de 2020.

DIEGO LUCAS WELTER
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado - PSS



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

01. DENTISTA

Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral: examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras infecções.

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; encaminhar e orientar usuários quando necessário, e a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento de tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação permanente do THD, ACD a ESP; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; desenvolver outras atividades correlatas; bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde.

2. ENFERMEIRO

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade,



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Presta serviço técnico na área de saúde, nos estabelecimentos do Município sob a supervisão do enfermeiro.

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;



Município de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.



Município de Santa Terezinha de Itaipu
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Deficiente Físico: () sim () não

No caso sim, especifique: _____

Cargo:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	E.mail:	
Filiação:		
Identidade:	CPF:	
Data de Nascimento:	Telefone(s):	
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. (Item 3.2 do Edital)		
Data:	Assinatura:	

OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

FICHA DE PONTUAÇÃO

Descrição	Marque a Quantidade	Pontuação Obtida *
a) Curso de Graduação na área (exceto a utilizada como requisito para o cargo);		
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.		
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área.		
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área.		
e) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado. Em caso de serviço público municipal, estadual ou federal, expedido por autoridade competente, através de certidão, termo de Contrato de Trabalho ou apresentação da CTPS. (Será computado 3,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 15 pontos). e.1. Não serão consideradas as frações de tempo, devendo ser comprovado o tempo ininterrupto de doze meses para pontuação de um ano. e.2. Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para comprovação de doze meses para pontuação de um ano.		
f) Possuir cursos/capacitações específicas na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, que somados atinjam a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

* Campo de uso exclusivo da Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020



Município de Santa Terezinha de Itaipu
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020

REQUERIMENTO DE RECURSO

Cargo:			
Nome:			
Endereço:			
Cidade:		E.mail:	
Filiação:			
Identidade:		CPF:	
Data de Nascimento:		Telefone(s):	

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato: _____



Município de Santa Terezinha de Itaipu
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	13/03/2020
Período de inscrição e entrega dos documentos	16 A 20/03/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação	24/03/2020
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação	25 A 26/03/2020
Publicação do Resultado Final	27/03/2020